



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Rita



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 138/2018**,  
CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, E A EMPRESA  
**ECOCLÍNICA LTDA** PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM  
DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER A  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, NA  
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, CEP 58.300-410, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.694.222/0001-63**, sito a Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Centro, Santa Rita/PB, CEP 58.300-220, neste ato representado pela sua Secretária de Saúde, Sr **LUCIANO CORREIA CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF: 339.800.471-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ECOCLÍNICA LTDA** CNPJ nº 57.754.285/0001-73, com sede na Avenida Coralio Soares de Oliveira, nº 305, CEP 58.013-240, Centro – João Pessoa - PB, neste ato representado por **EDNALDO CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, portador do CPF nº 044.604.755-45, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

- 1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
- Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Sétima Cláusula a vigência do contrato ora aditado, por mais **12 (doze) meses** a contar de **7 de Outubro de 2019** até **7 de Outubro de 2020**, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, ante à necessidade da continuação da Prestação dos Serviços de Ressonância Magnética, além de se verificar nos orçamentos dos autos que os valores propostos encontram-se acima do valor anteriormente registrado no **Pregão Presencial nº 025 2018**, sendo assim demonstrado que o aditamento do contrato pelo período de 1 (um) ano é mais vantajoso para a Administração, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços ajustados anteriormente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 138/2018** que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

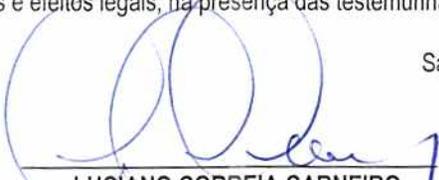
## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

6.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 7 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO CORREIA CARNEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ECOCLÍNICA LTDA  
CNPJ nº 57.754.285/0001-73  
CONTRATADO



Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_